

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 08
15/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 33 (TRINTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CMN Nº 18-2019
DTS REN-IHS Nº 01-2019
DTS REN-IHS Nº 02-2019
DTS REN-IHS Nº 03-2020
DTS REN-IHS Nº 04-2020
DTS REN-IHS Nº 05-2020
DTS REN-IHS Nº 06-2020

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS 11

1- Edital Especialização em Medicina Tradicional Chinesa Acupuntura 2020.01
2- Edital MBA em Gestão Empresarial Estratégica 2020.01

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRÓ-REITORIAS 17

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 001-2020
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 002-2020
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 003-2020
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 004-2020
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 006-2020
DTS PROPLAN Nº 02-2020
DTS PROAD Nº 073 2019

PORTARIAS 24

66.088 66.095 66.096 66.097 66.049 66.050 66.099 66.100
66.101

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 CMN, Nº 18 de 18 de dezembro de 2019

EMENTA: Constituir a composição dos novos membros do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Nutrição.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais, DECIDE:

1. Constituir o NDE da Faculdade de Nutrição, que será composto pelos seguintes membros:

<u>DOCENTES TITULARES</u>
Profa. - SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS (MNS), SIAPE: 1714720 - Coordenadora do curso
Profa. CELIA COHEN (MND) , SIAPE 3118001-
Profª DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES (MNS), SIAPE: 2818876 -
Profª KÁTIA AYRES MONTEIRO (MNS), SIAPE: 2145382 -
Profª MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA (MIP), SIAPE: 1896975 -
Profª MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS (MNS), SIAPE: 311686 -
Profª MARISTELASOARES LOURENÇO (MNS), SIAPE: 1436191 -
Profª ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO (MND), SIAPE: 2315881 -
Profª THAIS MATSUE UEKANE (MBO), SIAPE:1336652

2) Esta Determinação entrará em vigor na data de sua expedição.

Niterói, 18 de dezembro de 2019

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 01 de 10 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ó SIAPE 1691064 (PRESIDENTE), FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES ó SIAPE 1434982 e ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA ó SIAPE 2083466 para constituírem a Banca de Avaliação do Segundo Ano de Estágio Probatório da docente MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART ó SIAPE 3020425, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 02 de 10 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Designação de Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES ó SIAPE 1434982 (**COORDENAÇÃO**), BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER ó SIAPE 1768109 (**VICE COORDENAÇÃO**), ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI ó SIAPE 398823, JANAINA LUIZA DOS SANTOS ó SIAPE 1493118, LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA ó SIAPE 1204797, MARIA DA ANUNCIACAO SILVA ó SIAPE 416329, ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA ó SIAPE 2083466 e SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES ó SIAPE 2002292, FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ó SIAPE 1691064, LIDIA SANTOS SOARES ó SIAPE 377736, THIAGO QUINELLATO LOURO ó SIAPE 1922488, JANE BAPTISTA QUITETE ó SIAPE 1735245 para comporem a Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras, concernente ao ano de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 3 de 10 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA 6 SIAPE 1691064 (PRESIDENTE), FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES 6 SIAPE 1434982 e ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA 6 SIAPE 2083466 para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART 6 SIAPE 3020425, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 04 de 10 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Designação da Coordenação de Monitoria do Departamento de Enfermagem.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar a docente: JANE BAPTISTA QUITETE6 SIAPE 1735245, para assumir, durante o período de 01/12/2019 até 01/12/2020 a Coordenação de Monitoria do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES

Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de Coordenação da Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES ó SIAPE 1434982 e BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER ó SIAPE 1768109, para comporem, respectivamente, a Coordenação e Vice-Coordenação da Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras, concernente ao ano de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 06 de 10 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar as docentes: JANAINA LUIZA DOS SANTOS 6 SIAPE 1493118 (Presidente), MARIA DA ANUNCIACAO SILVA 6 SIAPE 416329 e YONARA CRISTIANE RIBEIRO 6 SIAPE 2083417 para constituírem a Comissão Eleitoral para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	18/03/2020	825 horas em 2 anos	1 Salário Mínimo
30	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local:

Instituto de Saúde Coletiva

Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar ó Dep. de Saúde e Sociedade - Prédio Anexo ao Hospital
Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

Informações

Secretaria do Curso: (21) 2629-9350

Celulares: (21) 99999-8849 (Durval Mota), (21) 99981-6126 (Marco Antônio).

E-mail: elaine.uff@hotmail.com

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. Horário:

De segunda a sexta, das 10h às 16h.

2.3. Período:

De 27 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de 01 salário mínimo vigente.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição - 1 salário mínimo*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

3. Instrumentos de Seleção

3.1 - PROVAS

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1.3 - ENTREVISTA

CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 27 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020

3.2.1.2 Horário: 2ª a 6ª feiras das 10h às 16h.

3.2.1.3 Local: Departamento de Saúde e Sociedade / Instituto de Saúde Coletiva - Hospital Universitário Antônio Pedro (3º Andar do Prédio Anexo)

3.2.1.4 Prova escrita

3.2.1.5 Data: 11/03/2020

3.2.1.6 Horário: 19:00 horas

3.2.1.7 Entrevista

3.2.1.8 Data: 11/03/2020

1. Horário: 20:00 h

3.2.2 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 12/03/ 2020

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 13/03/2020

3.2.3.2 Horário: 18h.

3.2.3.3 Local: Secretaria do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde Coletiva.

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições INDEFERIDAS na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 11 de dezembro de 2019.

DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA
Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura
#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2020**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	04/04/20	360 h	-	18 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição online)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.: (021)26299870

2.3 Período: **20/01/2020 a 02/04/2020**

2.4 Horário: 10h às 18h.

2.5 Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: **20/01/2020 a 02/04/2020**

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18h.

3.2.1.3 Local: www.casi.sites.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição online).

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do *curriculum vitae* e histórico escolar

3.2.3.1 Data: 20/01/2020 a 02/04/2020

3.2.3.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.4 Levantamento de Perfil

3.2.4.1 Data: 20/01/2020 a 02/04/2020

3.2.4.2 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.5 Prova de Redação

3.2.5.1 Data: 20/01/2020 a 02/04/2020

3.2.5.2 Horário: das 10h às 18h.

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 03/04/2020

3.2.6.2 Horário: 10h às 18h

3.2.6.3 A secretaria do curso divulgará no site (www.casi.sites.uff.br) o resultado e entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado individual.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: **04/04/2020** a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Horário das aulas: 8h às 17h aos sábados

3.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 6 Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Campus do Valonguinho 6 Niterói 6 Centro 6 Niterói 6 RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) 6 e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 9 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO

Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 001/2020 De 08 de janeiro de 2020.**Assunto: Remoção a Pedido do Servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.158715/2019-80**, resolve:

Remover a servidora **TAIANA CÂNDIDO DE SIQUEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2335320, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Instituto de Matemática e Estatística 6 IME 6 UORG 631 para a Faculdade de Odontologia 6 CMO 6 UORG 360.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 002, de 08 de janeiro de 2020.**Ementa: Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.158317/2019-63**,

RESOLVE:

Remover o servidor **RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE: 1055437, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Faculdade de Medicina 6 CMM 6 UORG 345, para o Serviço de Anatomia Patológica 6 SAP/HU 6 UORG 478, subordinado à Coordenação de Patologia - CP/HU, da Subdiretoria Médica 6 SME/HU, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro 6 HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 003/2020 De 08 de janeiro de 2020.**Assunto: Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159461/2019-17**, resolve:

Remover o servidor **IVAN DE SOUZA ATHANAZIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 1861484, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação Técnica 6 CTE/STI 6 UORG 1507, vinculada à Superintendência de Tecnologia da Informação 6 STI, para o Setor de Tecnologia da Informação do VCX 6 STI/VCX 6 UORG 1891, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda 6 VCX.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 004/2020 De 08 de janeiro de 2020.**Assunto: Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159643/2019-98**, resolve:

Remover o servidor **EMANUEL CABRAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 3678068, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Superintendência de Tecnologia da Informação ó STI ó UORG 1497, para o Setor de Tecnologia da Informação do VCX ó STI/VCX ó UORG 1891, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda ó VCX.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 006, de 08 de janeiro de 2020.

Ementa: **Retificação de Determinação de Serviço**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de Nº **23069.153263/2019-40**, que trata da Remoção da servidora Tenesse Kelly Moraes de Lima, RESOLVE:

Retificar a Determinação de Serviço CPTA Nº 085/2019, de 04 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do dia 05/11/2019, Seção IV, página 042

Onde se lê:

..., para a Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal – CCPP/DAP – UORG 0011, subordinada ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP/GEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Leia-se:

..., para a Divisão de Pagamento de Ativos – DPA/CCPP – UORG 0012, subordinada à Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal – CCPP/DAP, do Departamento de Administração de Pessoal – DAP/GEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 073/2019, de 25 de novembro de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Equipamentos de Laboratório

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Equipamentos de Laboratório e Odontológicos.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE	CARGO
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo	Administrador
Esio de Oliveira Vieira	1581666	Integrante Técnico	Professor
Amauri Favieri Ribeiro	1581360	Integrante Técnico	Professor
Tailana de Oliveira Batista	1655349	Integrante Técnico	Técnico de Laboratório
Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Integrante Técnico	Administrador
Nathália São Paio D Amato Possas	1510376	Integrante Técnico	Odontólogo
Carla de Aguiar Soares	2080796	Integrante Técnico	Químico
Juliana Menezes de Sousa	2179018	Integrante Técnico	Químico
Leandro Santos Ximenes	1856297	Integrante Técnico	Administrador
Ismar Araújo de Moraes	6311191	Integrante Técnico	Professor
Saulo Cabral Bourguignon	311248	Integrante Técnico	Professor
Kita Chaves Damasio Macario	1476522	Integrante Técnico	Professor

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN Nº 02 DE 10 de janeiro de 2020.

Ementa: Institui Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar estudos e propor metodologia, procedimentos e normatização para subsidiar a implantação de Sistema de Custos na Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 32.298 de 5 de fevereiro de 2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 22 de 06 de fevereiro de 2004

Considerando a fundamentação legal contida nos Art. 22 inc.IV e Art. 85, 99, 106 inc.II da Lei 4320/1964; no Art. 4º inc. I, alínea C da Lei Complementar 101/2000; no Art. 15 inc.V da Lei 10180/2001; e a Portaria da SPO/MEC nº 02/2010.

Considerando que as informações atualmente inseridas no SIAFI não possibilitam a alocação de forma adequada das despesas nas respectivas unidades beneficiadas na execução do orçamento.

Considerando a necessidade da identificação dos custos das áreas acadêmicas e administrativas.

Considerando a necessidade de definição de uma metodologia, procedimentos e normatização, para criação e implantação de sistema de apuração de custos no âmbito da Universidade.

RESOLVE:

1- **Instituir** Grupo de Trabalho (GT), formado por técnicos especialistas na área de administração e finanças, com o objetivo de apresentar proposta de metodologia para criação de sistema de apuração de custo e realizar sua implantação, visando apresentar relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão por parte dos gestores dos recursos orçamentários e financeiros da Universidade.

2- **Designar**, para compor o Grupo de Trabalho os servidores: **WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA**, matrícula 1657618; **LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS**, matrícula 2461853; **JORGINA QUINTAL DE SOUSA**, matrícula 0308735; **KARLA CRISTINA DALIER**, matrícula 1672202; **MÔNICA MARIA LIMA DA FONSECA**, matrícula 2630006; **ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 1144394; **HENRIQUE LUIS DA COSTA**, matrícula 1657363.

3- O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Wilson Vanderlei Costa Sousa e se reunirá em caráter ordinário, uma vez por mês ou em caráter extraordinário, sempre que houver demanda de assunto que justifique sua realização.

4- Caberá ao GT:

- proceder ao levantamento e análise de informações referente a composição de custos das unidades acadêmicas e administrativas da UFF;
- identificar e sugerir correção de procedimentos utilizados na rotina de execução das despesas que estejam impactando inadequadamente na apresentação dos resultados da execução orçamentária e financeira;
- pesquisar e apresentar metodologia de alocação e apuração de custos que seja a mais adequadas à realidade, às especificidades e tamanho da UFF;
- criar novos procedimentos para adaptação à metodologia a ser implementada;
- instituir critérios de rateios para a alocação dos custos nas unidades, quando for necessário;
- realizar os testes necessários para adequação e implantação do sistema de alocação e apuração de custos;
- apresentar relatórios bimestrais da evolução dos trabalhos de implementação do sistema.
- construir manual de orientação para inserção de informações nos sistemas estruturantes, critérios de rateios de custos, nomenclaturas e formas de extração de dados, entre outros.

5- O Grupo de trabalho poderá convidar outros técnicos para colaborar em suas reuniões.

6- O Grupo de trabalho atuará durante todo o ano de 2020, podendo, se for necessário, prorrogar suas atividades até dezembro do ano de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JANAINA FLAVIA RIBEIRO
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.049 de 7 de janeiro de 2020

Designar Médicos Peritos para a Divisão de
Perícia em Saúde - DPS/CASQ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

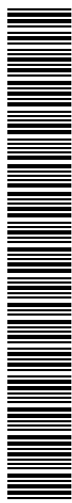
RESOLVE:

Art.1º **Designar** como médica perita a servidora MARIANA MACEDO ROSSI, matrícula SIAPE 3099991, lotada na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ, em exercício em Niterói.

Art. 2º Essa designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066049A



Classif. documental	023.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.050 de 7 de janeiro de 2020

Designar Médicos Peritos para a Divisão de
Perícia em Saúde - DPS/CASQ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

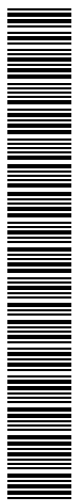
RESOLVE:

Art.1º **Designar** como médica perita a servidora BIANCA DE MORAES BRANCO, matrícula SIAPE 1326511, lotada na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ, em exercício em Niterói.

Art. 2º Essa designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066050A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22459-4919 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.088 de 10 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024540/2019-16;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2360954, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**.*

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.095 de 10 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024540/2019-16;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1463418, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.096 de 10 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042368/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2520144, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.097 de 10 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042368/2019-74,

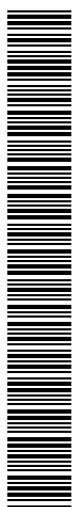
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ANDERSON JANA ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3168216, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.099 de 13 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Sistemas de Informação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000175/2020-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 22/01/2020, FLÁVIO LUIZ SEIXAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2404839, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Sistemas de Informação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.100 de 13 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Sistemas de Informação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000175/2020-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 22/01/2020, JOSÉ VITERBO FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2791316, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.101 de 14 de janeiro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.042243/2019-44, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **DANIELA COSENTINO GOMES**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 65.767 de 29/11/2019, publicada no D.O.U de 02/12/2019, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202066101A



Classif. documental	023.11
---------------------	--------